PORTARIA TRT 18a GP/SGJ No 018/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o disposto no artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno deste Regional, que prevê a participação do Vice -Presidente das comissões de áreas estratégicas;

CONSIDERANDO as Portarias TRT 18a GP/SGJ no 083/2013 e 108/2013: e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 7097/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Geral do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias do Trabalho – e-Gestão responsável por coordenar, instruir e padronizar a implementação do referido sistema neste Regional.

Art. 2º A Comissão Geral do e-Gestão será integrada pelos seguintes membros:

I – o(a) Desembargador(a) Vice-Presidente deste Regional, que a coordenará;

II – o Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto;

III – o Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá;

IV – o(a) Secretário(a)-Geral Judicário(a);

V – o(a) Diretor(a) da Secretaria da Corregedoria Regional,

VI – o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII – o servidor Danilo Cunha Diniz, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia;

VIII – o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gerenciamento do PJe;

IX – o(a) Diretor(a) da Divisão de Sistemas;

X – o(a) Diretor(a) da Divisão de Estatística e Pesquisa;

XI – o servidor Flávio Costa Tormin, Chefe do Núcleo de Apoio à 1ª Turma Julgadora;

XII – o servidor Drakmyller Silva de Oliveira, Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo;

XIII – o Servidor Jorivê Fleury Borges, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 1º A Subcomissão de Primeiro e Segundo Graus do e-Gestão será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XII do artigo 2º desta Portaria. (Artigo alterado pela Portaria GP/SGJ Nº 1065/2018)

Art. 3º A Comissão Geral do e-Gestão será composta pelas Subcomissões de primeiro e de segundo graus, que serão coordenadas pelo Secretário-Geral Judiciário.

§ 1º A Subcomissão do e-Gestão de primeiro grau será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos III, VI, VII, VIII, IX, XI e XII do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º A subcomissão do e-Gestão de segundo grau será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos III, IX, X, XI e XIII do artigo 2º desta Portaria. (Artigo alterado pela Portaria GP/SGJ Nº 30/2015)

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 083/2013 e 108/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justica do Trabalho.

Publique-se.

assinado eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de abril de 2014.